



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 018/2020

Prefeitura Municipal de Redenção

Recebi o Original

Em 13/04/20

Secretaria Municipal de Redenção

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no tempo hábil previsto no Art. 39 e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, Sr. Evilázio Chaves, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 40, §6º, da Lei Orgânica Municipal e art. 17, Inciso I, alínea "d", do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO, a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 007/2019-CMR de 15.04.19, de autoria do Rodrigo Universo que "Torna obrigatório o acesso ao público do telefone do PROCON em Redenção Estado do Pará, nas Agências Bancárias e de prestação de serviços públicos";

CONSIDERANDO, que o autógrafo nº 015/2019 – CMR, oriundo do Processo nº 015/2019-CMR, da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 26/04/2019;

CONSIDERANDO, o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 39 e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO, a resposta apresentada pelo Poder Executivo ao Ofício nº. 021/19-PRES/CMR, por meio do Ofício sob nº. 010/2020, de 16 de março de 2020, informando a ordem cronológica da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 802 de 18 de março de 2020 oriunda do Projeto de Lei nº 007/2019-CMR, de 15/04/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Universo, que "Torna obrigatório o acesso ao público do telefone do PROCON em Redenção Estado do Pará, nas Agências Bancárias e de prestação de serviços públicos", cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Plenário Vereador Pedro Alcântara, em 18 de março de 2020.

EVILÁZIO CHAVES
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Lei nº 802/2020

Redenção/PA, 18 de março de 2020.

“Torna obrigatório o acesso ao público do telefone do PROCON em Redenção Estado do Pará, nas Agências Bancárias e de prestação de serviços públicos”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO**, Estado do Pará, Sr. Evilázio Chaves, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 40, §6º, da Lei Orgânica Municipal e art. 17, Inciso I, alínea “d”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGA**:

Art. 1º São Agências Bancárias e de prestação de serviços públicos tais como: abastecimento de água, limpeza urbana, dentre outros obrigados a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, o telefone do PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Redenção-PA.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará em multa no montante de até R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a ser aplicada aos infratores pela autoridade administrativa do PROCON no âmbito do Município de Redenção - PA

Art. 3º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Alcântara, em 18 de março de 2020.


EVILÁZIO CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
REDEÇÃO-PA
18/03/2020
Evilázio Chaves
Secretário Geral
Portaria 003/10-CMR



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

www.cmr.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 063 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 18/03/2020.

- ✓ **LEI MUNICIPAL N.º 802/2020** Dispõe sobre tornar obrigatório o acesso ao público do telefone do PROCON em Redenção Estado do Pará, nas Agências Bancárias e de prestação de serviços públicos, e dá outras providências.

Redenção-PA. 30 de Março de 2020.


Evilázio Chaves
Vereador / Presidente

Av. Guarantã nº 450 – Vila Paulista -Redenção – Pará – CEP 68552-220
Fone: (094) 3424 6845 Acesse www.cmr.pa.gov.br e conheça a História de Redenção.